



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) APÓS BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 28/7/23, SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO EAD PELA UAB/IFB - SELEÇÃO 2023/2

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – DIVULGAR o resultado final da verificação complementar da autodeclaração após banca recursal de heteroidentificação dos candidatos negros (pretos ou pardos) do tipo de vaga EP1, EP2, EP5 e EP6, conforme o Cronograma do Edital nº 17/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 28/7/23, Seleção pela UAB/IFB - 2023/2, nos documentos anexos abaixo.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDAÇÃO

1.1 Divulgar, conforme o Cronograma do Edital nº 17/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 28/7/23, Seleção pela UAB/IFB - 2023/2, o Resultado Final, após deliberação sobre os recursos, da Verificação Complementar da Autodeclaração por meio de Bancas de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) - EP1, EP2, EP5 e EP6, nos documentos anexos.

1.2 As deliberações, emitidas por meio de parecer pelas Bancas de Heteroidentificação, em relação às autodeclarações dos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos *Campi/Polos* são os apresentado no item 14.1 desta seleção para sanamento de dúvidas e esclarecimentos sobre o certame.

2.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

2.3 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

2.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.5 Os documentos de Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração após Banca Recursal de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) em anexo são:

a) Anexo I: Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) após deliberação da Banca Recursal de Heteroidentificação – *Campus* Brasília (Brasília - DF e Formosa - GO).

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 03/10/2023 09:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494017

Código de Autenticação: d7fd91e5e9



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154